

C O N C L U S ã O

Faço estes autos conclusos o MM.
Juiz De Direito, Exmo. Sr. Dr. ROBERTO SOARES LEITE.
Birigui, 08.10.2008.

A escrevente _____

Proc. 1230/08.

Tome-se por termo a penhora dos bens imóveis matriculados sob n.ºs. 12.228 e 16.344, do Registro Imobiliário da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia (fls. 37/38), assim como daquelas matrículas sob n.ºs. 10.271, da Comarca de Caldas Novas-GO (fls. 171) e 2.012 e 2.013, da Comarca de Aruanã-GO (fls. 168/169), ficando constituídos depositários os devedores.

Expeçam-se certidões para averbação das penhoras.

Expeça-se carta precatória para a Comarca de Goiânia, para que sejam os executados intimados da penhora, assim como para que seja feita avaliação e praxeamento quanto aos bens lá localizados (matrículas n.ºs. 12.228 e 16.344).

Expeçam-se cartas precatórias para as Comarcas de Caldas Novas e Aruanã, também do Estado de Goiás, para que sejam igualmente avaliados e praxeados os imóveis (matrículas n.ºs. 10.271, 2012 e 2013), respectivamente.

Observe quando da lavratura do auto, que a penhora referentes aos imóveis matriculados sob n.ºs. 12.228 e 16.344 (fls. 36/37), pertencentes aos executados Hamilton Martins Garcia e Helenir Simões Estima Garcia, é sobre a totalidade dos mesmos.

No tocante ao imóvel da matrícula 10.271, pertencente ao executado Hamilton Martins Garcia, igualmente a constrição é sobre a totalidade.

Quanto aos demais, matriculados sob n.º 2.012 e 2.013, pertencentes aos executados Hamilton e Helenir, em condomínio com o Sr. Baltazar Gonçalves e sua mulher, a penhora é de apenas cinquenta por cento (50%).

A exequente deverá instruir as cartas precatórias com cópias das respectivas matrículas que se acham nos autos.

A determinação para que sejam penhorados todos esses bens, levou em conta o valor da execução, bem como os insistentes pedidos feitos anteriormente pela exequente.

Int-se.
Birigui, 08.10.2008.

ROBERTO SOARES LEITE
JUIZ DE DIREITO

DATA

Aos 08.10.2008, recebo estes autos do MM.
Juiz De Direito.

Nale
A escrevente.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que a sentença (___), o
despacho (X) ou _____ de
fls. 311 será disponibilizado no DJE em 10 / 10 / 2008.
Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente
à data acima mencionada (13 / 10 / 2008).

Birigüi, 08 / 10 / 2008.

A(o) escrevente Nale

314
2

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI

RUA FAUSTINO SEGURA N.º 214 - PARQUE SÃO VICENTE

CEP. 16.200-000 - FONE 018-3642-2105

CARTA PRECATÓRIA

CIVIL

Prazo para cumprimento:

Proc. 077.01.2008.006435-9

Ordem n.º 1230/2008

DISTRIBUIÇÃO

ADVERTÊNCIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO 1ª VARA COMARCA DE BIRIGUI-SP.

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

DESPACHO DO MM. JUIZ DEPRECADO:

O EXMO. SR. DR. ROBERTO SOARES LEITE, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Birigui, na forma da lei, etc, FAZ SABER ao Excelentíssimo Sr. Dr. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO, a qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo cartório se processam os termos e atos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, n.º 1230/2008 que AQUECEDOR SOLAR TRANSSSEN LTDA move contra AQUASAUNA COMERCIAL DE PISCINAS LTDA E OUTROS, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta, com a seguinte FINALIDADE:

PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS: HAMILTON MARTINS GARCIA, RG n.º 9.645.966 SSP/SP e HELENIR SIMÕES ESTIMA GARCIA, RG n.º 1.466.100 SSP/GO, residentes e domiciliados na RUA T 44, n.º 47, Residencial Barra Vento, apartamento 504, Bairro Bueno, em Goiânia-GO, da penhora que recaiu sobre os seguintes bens: matrículas sob n.ºs 12.228 e 16.344 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia-GO; matrícula sob n.º 10.271 do 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Caldas Novas-GO e matrículas sob n.ºs 2.012 e 2.013 do Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Aruanã-GO, cujas cópias dos Termos encontram-se anexas; BEM COMO proceda a AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO, nos seguintes bens: Uma fração ideal de 4,72 m2 correspondente a 0,30% no terreno a que corresponderá a GARAGEM n.º 25, terá a área total construída de 18,08 m2, sendo 12,50 m2 de área privativa; 5,58 m2 de área comum e localizar-se-á no andar térreo ou 1º pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE PAQUETÁ, que está sendo construído pelo sistema de condomínio, no lote de terras de número 9/12, da quadra 922, situado na Av. Independência, esquina com a Rua Leopoldo de Bulhões, no Jardim Moema, em Goiânia-GO, matriculado no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia-GO sob n.º 12.228; uma gleba de terras de número 143, no imóvel denominado FAZENDA PETRÓPOLIS OU RETIRO, Sítio de Recreio Ipê, no município de Goiânia-GO, com área de 5.000,00 m2, medindo: 50,00 metros de frente para a Rua Izildinha; pelo fundo, 50,00 metros, dividindo com a gleba n.º 138; pelo lado direito, 100,00 metros dividindo com a gleba n.º 144; e, pelo lado esquerdo, 100,00 metros, dividindo com a gleba n.º 142, matriculado no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia sob n.º 16.344. Acompanham esta as cópias necessárias.

312

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI
 RUA FAUSTINO SEGURA Nº 214 - PARQUE SÃO VICENTE
 FONE 018-36422105

TERMO DE REDUÇÃO DE BENS A PENHORA

Aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e oito (2.008), nesta cidade e Comarca de Birigüi-SP, no Edifício do Fórum, em cartório, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, feito nº 1.230/08 que **AQUECEDOR SOLAR TRANSSSEN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.250.309/0001-10, representada por **SR. EDSON PEREIRA**, portador do RG. nº 12.365.568 SSP/SP e do CPF. nº 034.931.008-41, empresa estabelecida na rua Bento da Cruz, nº 67, Centro, em Birigui-SP. move contra **AQUASAUNA COMERCIAL DE PISCINAS LTDA**, inscrita do CNPJ nº 15.963.192/0001-09, **HAMILTON MARTINS GARCIA**, RG nº 9.645.966 SSP/SP e CPF nº 980.633.838-34 e **HELENIR SIMÕES ESTIMA GARCIA**, RG nº 1.466.100 SSP/GO e CPF nº 589.856.891-34, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ambos residentes e domiciliados na rua T 44, nº 47, Residencial Barra Vento, apartamento 504, Bairro Bueno, em Goiânia-GO; em cumprimento a r. decisão de fls. 311 e do disposto do § 5º, do artigo 665, do CPC., com a redação dada pela Lei nº 10.444, de 07.05.02, é lavrada a penhora que recai sobre os seguintes bens: **Uma fração ideal de 4,72 m2 correspondente a 0,30% no terreno a que corresponderá a GARAGEM nº 25**, terá a área total construída de 18,08 m2, sendo 12,50 m2 de área privativa; 5,58 m2 de área comum e localizar-se-á no andar térreo ou 1º pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE PAQUETÁ, que está sendo construído pelo sistema de condomínio, no lote de terras de número 9/12, da quadra 922, situado na Av. Independência, esquina com a Rua Leopoldo de Bulhões, no Jardim Moema, em Goiânia-GO, matriculado no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia-GO sob nº 12.228; **uma gleba de terras de número 143, no imóvel denominado FAZENDA PETRÓPOLIS OU RETIRO, Sítio de Recreio Ipê**, no município de Goiânia-GO, com área de 5.000,00 m2, medindo: 50,00 metros de frente para a Rua Izildinha; pelo fundo, 50,00 metros, dividindo com a gleba nº 138; pelo lado direito, 100,00 metros dividindo com a gleba nº 144; e, pelo lado esquerdo, 100,00 metros, dividindo com a gleba nº 142, matriculado no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia sob nº 16.344; **uma loja comercial de nº LI-11**, localizada no pavimento denominado NÍVEL C, com área útil de 16,00 m2, área comum de 14,80 m2, perfazendo a área total de 30,80 m2, e fração ideal de 13,90 m2 ou 0,4398% do terreno, olote nº 12, da Quadra nº 05-A, situado na Rua 22, esquina com a Rua do Turismo, na comarca de Caldas Novas-GO, matriculado no 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e hipotecas da comarca de Caldas Novas-GO sob nº 10.271; 50%

(cinquenta por cento) de um lote para construção urbana, localizado na cidade de Aruanã, Estado de Goiás, caracterizado por lote nº 14 da Quadra nº 09 do loteamento Setor Ana Paula com as seguintes medidas e divisas: tem de frente para a Av. Presidente John Kermedy, 15,50 metros; por um lado divide com o lote nº 13, com 28,00 metros; por outro lado divide com o lote nº 15, com 31,00 metros; aos fundos divide com o lote nº 11 com 15,00 metros, perfazendo a área total de 442,50 metros quadrados, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aruanã-GO sob nº 2.012 e 50% (cinquenta por cento) de um lote para construção urbana localizado na cidade de Aruanã-GO, caracterizado por lote nº 15 da quadra nº 09 do Loteamento Setor Ana Paula, com as seguintes divisas e medidas: tem de frente para a Av. Presidente John Kermedy, 13,50 metros; por um lado divide com o lote nº 14, com 31,00 metros; por outro lado divide com o lote nº 16, com 34,00 metros; aos fundos divide com os lotes nº 11 e 12 com 13,00 metros perfazendo a área total de 422,50 metros quadrados, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aruanã-GO sob nº 2.013, pertencentes aos executados HAMILTON MARTINS GARCIA e s/m HELENIR SIMÕES ESTIMA GARCIA, ficando constituídos depositários os executados.

NADA MAIS. Do que para constar lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Niele (NIELE MARTINS COUTINHO), Escrevente, digitei, Eu, Francisco (FRANCISCO GALDEANO JUNIOR), Escrivão Diretor Substituto, subscrevi e assino.

ROBERTO SOARES LEITE
JUIZ DE DIREITO